

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 047 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o memorando n. 004/2025 - Comissão de Acompanhamento das Comissões de Ética de Enfermagem, solicitação para realizar treinamento e posse para a Comissão de Ética de Enfermagem, do Hospital Municipal de Maracaju/MS, no dia 29 de janeiro de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Colaboradora membro da Comissão de Acompanhamento das Comissões de Ética de Enfermagem, do Coren-MS, Dra. Patrícia Ribeiro Gazal Cortez, Coren MS- n.93890-ENF, a acompanhar a posse e realizar Treinamento para a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital municipal de Maracaju, a ser realizado no dia 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n.175263-ENF, a realizar posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Municipal de Maracaju/MS, no dia 29 de janeiro de 2025, em Maracaju/MS.

Art. 3º O Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias e a Colaboradora Dra. Patrícia Ribeiro Gazal Cortez, farão jus a ½ (meia) diárias, a ida será no dia 29 de janeiro, o retorno no mesmo dia 29 de janeiro de 2025, no término das atividades, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no dia 29 de janeiro de 2025.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Autorizar a Colaboradora Dra. Patrícia Ribeiro Gazal Cortez, a realizar a viagem em veículo oficial.

Art. 6º As atividades pertencem ao centro de custos Orientação / Coordenação e Processos Éticos.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2025.

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF